



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CGC. 44.925.279/0001-90 – Fones (0__8) 5866-1113 / Fax 5866-1163

LEI Nº 733 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

**"Dispõe sobre implantação no município de Flora Rica o
"Dia da Consciência Negra" e da outras providencias".**

NELSON FERREIRA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica implantado no município de Flora Rica, no dia 20 de Novembro o "Dia da Consciência Negra".

Parágrafo Único – Todo dia 20 de novembro será decretado Feriado Municipal, nas repartições publica municipais.

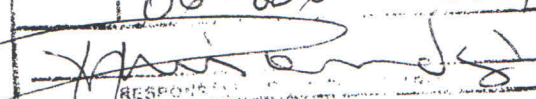
Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de Novembro de 2006.


NELSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica-SP, 17 de Novembro de 2006.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA	
RECEBIDO	24/11/2006
PROC.	106 806 059
	
RESPONSÁVEL	